

O Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) e o Programa para Forças Policiais

Antes de falar sobre o trabalho com as forças de segurança, acho interessante apresentar o Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV). O CICV não é uma Organização Não-Governamental (ONG) de direitos humanos e sim um organismo internacional de personalidade jurídica, de Direito Internacional. Porém, não faz parte do sistema da Organização das Nações Unidas (ONU), possui um estatuto próprio. Com sede em Genebra, foi fundado em 1864 e desenvolve um trabalho mundial, principalmente em áreas de conflito.

O CICV tem a missão de buscar minimizar o sofrimento das vítimas dos conflitos armados, distúrbios e tensões internas, bem como, promover a assistência humanitária.

O mandato do CICV está regido, basicamente, por documentos do Direito Internacional Humanitário, sendo: as quatro Convenções de Genebra, com seus três protocolos adicionais, e o Estatuto do Movimento da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho. Esse Estatuto é um documento interno do Movimento, o qual define as relações entre as instituições de Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho.

O Movimento é formado pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha, as Sociedades Nacionais da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho e a Federação Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho, cada qual possui um estatuto próprio e não exerce autoridade sobre as demais.

Para se entender melhor o Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho é importante conhecer as atribuições de cada instituição que o compõe:

- ✓ O Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) é o órgão fundador do Movimento, além de desenvolver atividades no sentido de proteger as vítimas de guerra. Também é o promotor e o depositário do Direito Internacional Humanitário.
- ✓ As Sociedades Nacionais da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho comportam-se como auxiliares das autoridades públicas dos seus próprios países no campo humanitário e prestam serviços como socorros em casos de catástrofes, assim como programas de saúde e de assistência social. Em tempo de guerra as Sociedades Nacionais assistem a população civil e, segundo os casos, podem dar apoio aos serviços médicos do exército. No Brasil existe a Cruz Vermelha Brasileira com sede na cidade do Rio de Janeiro e com filiais em praticamente todos os Estados.
- ✓ A Federação Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho trabalha no sentido de inspirar, facilitar e promover todas as atividades conduzidas pelas Sociedades Nacionais, para melhorar a situação das pessoas mais vulneráveis. É responsável por dirigir e coordenar a assistência internacional do Movimento às vítimas de catástrofes naturais e tecnológicas e em casos de emergências de saúde.

O trabalho do Comitê Internacional da Cruz Vermelha está baseado em três princípios fundamentais: a independência, princípio pelo qual as atividades são desenvolvidas livres da interferência do Estado onde se estiver trabalhando; a neutralidade, princípio que demonstra que o CICV é neutro com relação aos conflitos locais e aos grupos beligerantes. O trabalho é desenvolvido sem se tomar partido por um, ou por outro grupo envolvido no conflito; e a imparcialidade, no qual o atendimento é prestado à aqueles que necessitam, sem se levar em conta cor, etnia, credo, grupo social, gênero, etc.

O CICV tem dois tipos de atividades, basicamente: a atividade operacional e a atividade preventiva:

- ✓ A atividade operacional é aquela realizada em áreas de conflito. Nessas ações destaca-se o atendimento médico e sanitário a feridos, podendo ser preventivo, de emergência, cirúrgico ou de reabilitação; o restabelecimento do sistema de água e saneamento básico, pois em uma guerra, geralmente, o sistema de água é o primeiro a ser atingido e com isso pode haver um aumento de enfermidades provocadas pela água contaminada; a assistência nutricional, a qual é referente à distribuição de alimentos, utensílios domésticos e meio de subsistência às famílias; as visitas às pessoas privadas de liberdade, a qual busca acompanhar os prisioneiros de guerra, ou outras pessoas privadas de liberdade em decorrência de conflito, para evitar desaparecimentos, além de preservar as garantias das pessoas que estiverem nessa situação, inclusive observando-se as condições de encarceramento; e o restabelecimento de laços familiares, o qual visa reunir famílias separadas pelo conflito.
- ✓ A atividade preventiva é, justamente, o trabalho que o CICV desenvolve no Brasil e na maioria dos países da América Latina. Esse tipo de atuação visa, prioritariamente, a difusão de normas do Direito Internacional, dentro do qual estão o Direito Internacional Humanitário (DIH), também conhecido como Direito Internacional dos Conflitos Armados, e o Direito Internacional dos Direitos Humanos.

O Direito Internacional Humanitário é difundido para Forças Armadas, prioritariamente, mas também para a sociedade de forma geral, inclusive professores universitários, mídia e autoridades governamentais.

A difusão do Direito Internacional dos Direitos Humanos, mais especificamente as normas aplicáveis à função policial, é destinada às forças policiais e de segurança, sendo uma pequena parte da atuação geral do CICV.

As atividades de difusão do Direito Internacional visam promover a ação humanitária, proteger e assistir as vítimas, facilitando assim o acesso do Comitê Internacional da Cruz Vermelha a tais populações.

No Brasil, o CICV desenvolve o "Programa de Integração das Normas do Direito Internacional dos Direitos Humanos e Princípios Humanitários aplicáveis à função policial", o qual teve início a partir de reuniões realizadas com autoridades políticas e policiais, nas quais se colocou a possibilidade de se estar desenvolvendo um trabalho

relacionado a Direitos Humanos.

Neste momento, observou-se que algumas instituições tinham a disciplina Direitos Humanos como matéria teórica, ensinando somente os tratados internacionais, o que não permitia atribuir ao ensino teórico as atividades práticas da polícia, no que se refere às normas de proteção da pessoa.

Como estágio precursor da criação do "Programa de Integração das Normas do Direito Internacional dos Direitos Humanos e Princípios Humanitários aplicáveis à função policial", em 1996 e 1997, ocorreram reuniões para realização de uma avaliação das necessidades temáticas sobre o ensino de Direitos Humanos para as polícias militares. Alguns pontos foram discutidos sobre os cursos que estavam sendo elaborados, tais como: difundir os princípios de Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário junto aos oficiais das corporações; os cursos deveriam funcionar como elemento multiplicador da consciência de Direitos Humanos; deveria conciliar as técnicas policiais com os princípios de proteção dos Direitos Humanos, traduzindo os princípios fundamentais nas ações diárias de polícia; além de solicitar ao CICV a elaboração de um programa que levasse diretamente às corporações policiais cursos intensivos de Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário.

Não obstante o DIH ser o direito aplicado em situação de guerra e de conflito não-internacional, no início dos cursos foram ministradas aulas sobre noções desse direito por se tratar de um dos ramos da proteção internacional da pessoa.

Nesse sentido e a partir dessas discussões, foi criado em 1998 o "Projeto de difusão das normas internacionais de direitos humanos e princípios humanitários para as policiais militares do Brasil".

Essa foi uma nova política do CICV, em matéria de difusão do direito internacional, para os grupos portadores de armas. Inicialmente, o CICV somente atuava na difusão do DIH para as polícias dos países onde havia necessidade de se difundir o Direito Internacional Humanitário, ou seja, países em conflito.

Para a implementação do projeto de Direitos Humanos para as polícias foi realizada uma parceria entre o Comitê Internacional da Cruz Vermelha, o Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), e as policiais militares do Brasil, as quais, constitucionalmente, são responsáveis pela preservação da ordem.

Como base para a elaboração desse projeto, foi considerado o fato da Polícia Militar ter a missão constitucional de aplicar a lei e de preservar a ordem e a segurança pública; de ter o poder para usar a força, utilizar arma de fogo e de prender pessoas; além do fato dos poderes da polícia não serem ilimitados e sim regidos por leis nacionais e internacionais.

As leis internacionais, em matéria de Direitos Humanos, apresentam obrigações a todos os Estados, e a seus agentes, incluindo os funcionários encarregados da aplicação da lei, os quais são obrigados a conhecer e a aplicar tais normas internacionais.

Para abranger todas as questões levantadas e analisadas foi necessário organizar uma instrução que levasse em conta os aspectos legais e práticos da vida cotidiana da polícia, relacionando com as normas internacionais de Direitos Humanos, sem deixar de prever uma parte de Legislação Nacional.

O objetivo foi aprofundar o conhecimento das normas fundamentais de Direitos Humanos (o direito à vida, a integridade física, e a dignidade) e conhecer os princípios básicos que regem o direito de polícia (legalidade, necessidade e proporcionalidade do uso da força).

A formação de instrutores policiais em direitos humanos, ocorreu de 1998 a 2002 (apesar de haver sido necessário realizar outros dois cursos após esse período), capacitando 1.052 instrutores nas 27 polícias militares brasileiras. Posteriormente à formação, foram realizados cursos de consolidação.

A proposta foi dotar as polícias militares de um grupo de policiais treinados e prontos para difundir e multiplicar o conhecimento das normas de Direitos Humanos, aplicáveis à função policial, em sua própria corporação. Durante e após esse processo algumas polícias promoveram outros cursos de formação de instrutores e de promotores de Direitos Humanos.

O conteúdo dos cursos foi baseado no manual intitulado: "Para Servir e Proteger". Material desenvolvido pelo CICV de autoria de um policial holandês e traduzido para o português, entre outras línguas. Este material é utilizado até hoje pelas polícias que assumiram a responsabilidade de formar novos instrutores em sua própria corporação.

Além do manual acima citado foram utilizados CDs, DVDs, e uma extensa literatura. A parte teórica desses cursos abrangia praticamente 50% da carga horária, abordando temas, como: direito, captura, detenção, uso da força e da arma de fogo, grupos vulneráveis e metodologias de ensino. A parte prática ocupou os outros 50% da carga horária, com exemplos de prática policial, tais como: abordagem, gerenciamento de crise, e uso da arma de fogo. Os cursos tiveram uma carga horária total de 90 a 120 horas/aula, com duração de duas a três semanas.

Neste processo inicial foram desenvolvidos outros materiais, tais como: o CD de apoio ao instrutor, com o material didático, com apresentações em power point, programas de curso, planos de aula; e o CD de "uso da força e da arma de fogo", material interativo que trabalha bem a questão do uso gradual da força.

A partir dessa capacitação, os comandos e as instituições de ensino das polícias sentiram a necessidade de estar criando disciplinas de Direitos Humanos nos cursos de formação e especialização que ainda não possuíam tal matéria. Porém, numa análise posterior, chegou-se à conclusão de que a disciplina específica de Direitos Humanos, no treinamento policial, abrangia somente parte das instruções e tal tema deveria ser inerente ao ensino de uma forma global. Não era suficiente o instrutor de Direitos Humanos falar sobre o uso necessário, legal e proporcional da força, enquanto o instrutor de outra disciplina dissesse que o policial poderia utilizar um nível maior de força, contra um

suposto infrator, mesmo que este não manifestasse resistência.

Desta forma, foi desenvolvido o seminário de transversalidade e interdisciplinaridade, coordenado pela professora Bernadete Cordeiro e pelo Tenente-Coronel Suamy Santana Silva, sendo este último da Polícia Militar do Distrito Federal. Para realizarem esse trabalho confeccionaram um livro chamado: "Direitos humanos. Uma perspectiva interdisciplinar e transversal", o qual foi distribuído como material didático a todos aqueles que participaram do evento. Essa atividade percorreu os 26 estados e o Distrito Federal, levando diretamente aos docentes das polícias estaduais uma metodologia transversal e interdisciplinar para planejamento de aulas, através do levantamento de temas transversais de Direitos Humanos.

Esse processo foi realizado de 2003 até o início de 2006, com a participação de 1.086 instrutores e professores dos centros de ensino das polícias militar e civil, além de alguns membros de outros órgãos da segurança pública.

Após essa etapa houve a necessidade de uma nova avaliação do programa e constatou-se o seguinte: tinham sido formados instrutores em todas as polícias militares; e havia sido feito um trabalho interdisciplinar e transversal com os docentes dos centros de ensino. Entretanto, nada disso poderia atingir um resultado eficiente e eficaz se não houvesse um compromisso institucional por parte da corporação e sem que tais questões não estivessem institucionalizadas nas polícias. Apesar de que, em algumas instituições de polícia, o trabalho de Direitos Humanos acabou sendo visto como necessário e passou a fazer parte do cotidiano da instituição, inclusive com a elaboração de normas e programas de Direitos Humanos.

Verificou-se, ainda, que na maioria das instituições, não obstante a existência de disciplinas de Direitos Humanos nos cursos regulares, somente eram realizadas atividades relacionadas ao tema quando havia um incentivo do CICV.

Assim sendo, a partir de 2005 iniciou-se um processo chamado de integração das normas internacionais dos Direitos Humanos nos documentos institucionais das polícias, realizado em cima de três eixos: educação, doutrina e treinamento. Este trabalho tem por objetivo promover uma análise documental visando à incorporação das normas internacionais de Direitos Humanos ao dia a dia policial.

Na parte doutrinária estão sendo revistos os manuais de procedimentos operacionais e de diretrizes e normas internas de condução das operações; na educação estão sendo analisados os currículos de ensino dos cursos de formação; e no treinamento, os programas de treinamento operacional. O estudo está sendo feito observando-se os temas que são tratados nos currículos, ou os procedimentos operacionais e onde seja pertinente, incorporando as normas internacionais de Direitos Humanos de forma transversal, principalmente nas disciplinas e documentos que tratam de uso da força e arma de fogo e aquelas da área de direito.

Por se tratar de um trabalho mais denso optou-se por firmar convênios de cooperação técnica com oito estados por ano, já que será impossível trabalhar com os 26

estados e o Distrito Federal de uma só vez.

A figura do convênio foi um fato novo no programa do Comitê Internacional da Cruz Vermelha com as polícias brasileiras. Até o momento o CICV não firmava convênios, o trabalho era desenvolvido de forma geral com todas as policiais militares e, posteriormente, com algumas polícias civis, mas devido ao novo tipo de atividade concluiu-se que seria necessária a existência de algum acordo bilateral.

Até o momento foram assinados sete convênios, com as seguintes instituições: Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro; Secretaria de Defesa Social de Pernambuco; Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social do Rio Grande do Norte; Polícia Militar do Pará; Polícia Militar do Piauí; Polícia Militar de Rondônia e Polícia Militar do Mato Grosso do Sul. Além desses, foi firmado um acordo com a Secretaria Nacional de Segurança Pública, parceira do CICV desde 1998, com o objetivo de desenvolver ações com a Força Nacional de Segurança Pública e nas atividades de ensino e treinamento para as polícias estaduais, coordenadas pela SENASP, como por exemplo, a Matriz Curricular Nacional.

O resultado esperado em curto prazo, justamente com a assinatura desses convênios, é um compromisso dos comandos das polícias em revisar e adequar documentos de ensino, doutrina e treinamento; assegurar a implementação e multiplicação do conhecimento; a utilização dos instrutores formados (afinal de contas, foram formados instrutores em todo o Brasil, os quais estão qualificados para ministrarem cursos e atenderem as necessidades das corporações no tocante às questões de Direitos Humanos); e adotar medidas para verificar o efetivo funcionamento dos mecanismos internos que garantam o respeito às normas internacionais de Direitos Humanos e princípios humanitários.

Em médio prazo espera-se uma autonomia estadual, na qual não seja necessário o trabalho do CICV para que ocorram ações relacionadas a Direitos Humanos e polícia. Em alguns estados já se conseguiu algo nesse sentido.

É importante ressaltar que para atingir os objetivos não se pode trabalhar a Polícia Militar de uma forma homogênea, como se fosse uma polícia única e sim necessita-se ter a sensibilidade de observar as diferentes realidades locais e conjunturais.

Como já foi mencionado, anteriormente, o Programa com as Polícias do Brasil do CICV teve início em meados da década de 90 e foi o primeiro país da América Latina a ter esse tipo de ação. Após esse momento e verificando os resultados alcançados, outros países demonstraram interesse em iniciar um processo semelhante. Com o apoio de instrutores brasileiros, iniciaram-se ações com a Polícia Federal Argentina, a Polícia Nacional da Bolívia, a Polícia Federal Preventiva e a polícia do Distrito Federal do México, a Polícia Nacional do Equador, algumas polícias estaduais da Venezuela, a Polícia Nacional da Guatemala, a Polícia Nacional do Peru e recentemente na Polícia Nacional do Paraguai.

Na Colômbia foi realizado um trabalho semelhante com a Polícia e o Instituto Carcerário. Entretanto, por se tratar de uma área em conflito, as normas difundidas são do Direito Internacional Humanitário, as quais são aplicáveis em situação de conflito.

A conclusão que se chegou, a partir de um balanço geral desse trabalho desenvolvido desde 1998, é que o Programa de Integração das Normas Internacionais de Direitos Humanos responde, de certa forma, às necessidades institucionais das corporações, sendo muito bem recebido, haja vista que não há problemas de acesso às instituições policiais. Ao contrário disso, constantemente, o CICV recebe solicitações de novos trabalhos.

Houve um crescimento da demanda sobre o tema Direitos Humanos e polícia, gerando uma consolidação desse programa. Isto é observado nitidamente nas instituições de polícia que hoje tomaram para si esse trabalho. O CICV somente colabora com algumas palestras, ou com o envio de material didático. Foram elaboradas bases teóricas sólidas quanto ao tema, porém é um trabalho de longo prazo, o qual ainda não está pronto e necessita de uma implementação por parte das polícias. Para que este trabalho esteja concluído, é necessário que as polícias tenham incorporado efetivamente as normas internacionais de Direitos Humanos aos currículos de ensino de forma transversal, às normativas e diretrizes internas, às instruções a tropa e treinamento, às operações; e sobretudo, o policial deve ter consciência do seu papel como encarregado da aplicação da lei e responsável pela proteção dos direitos da pessoa. Ainda falta muito para se chegar a esse estágio, porém é um caminho que está sendo percorrido pelas polícias com o apoio do CICV.

Virginia Canedo Bruzzone – Encarregada do Programa de Direitos Humanos para as Polícias pelo CICV



www.dhnet.org.br